

2ª Vara Cível do Foro de Barra Bonita

Edital de 1º e 2º leilão dos direitos sobre bem imóvel e para intimação de Larissa Letícia Fantinatti, bem como da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF expedido nos autos do Procedimento Comum Cível, que lhe requer Residencial Alto do Planalto Verde Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda., Processo nº 1000716-78.2024.8.26.0063

O Dr. Matheus Marostica Bressanin, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Barra Bonita do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que a Leiloeira Oficial Sra. Dagmar Conceição de Souza Flores, JUCESP 901, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br para lances através da internet.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 15/12/2026 às 10:48 horas e encerramento do 1º leilão em 18/12/2026 às 10:48 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação para a data da abertura, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 20/01/2027 às 10:48 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Casa e terreno na Rua Antônio Carlos dos Santos, 246, (leilão dos direitos sobre Terreno) de formato irregular, correspondente ao Lote nº 22, da Quadra B, do loteamento denominado Alto do Planalto Verde, localizado no lado par da Rua 01, distante 16,00 metros mais curva por 14,14 metros e raio de 9,00 metros da esquina com a Rua 05, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita, medindo 8,00 metros de

frente para a mencionada Rua 01; 23,36 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote nº 23; 23,11 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 21; e 8,00 metros nos fundos, confrontando com o Sítio São Alberto (Matrícula 26.677); encerrando uma área de 185,91 m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e noventa e um décimos quadrados); imóvel esse cadastrado na municipalidade local, sob nº 01.01.812.0220.001. Consta na Av.6 que a Rua 01 passou a denominar-se Rua Antônio Carlos dos Santos; Consta na Av.10 que foi construído um prédio com área construída de 42,09 m², que recebeu o nº 246, da Rua Antônio Carlos dos Santos. Ônus: Consta na R.9 alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal – CEF; Consta na Av.11 penhora exequenda; Débito informado pela Caixa Econômica Federal de R\$ 128.717,56 (dezembro de 2025).

Avaliação R\$ 297.500,00 (julho de 2026).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente à Leiloeira Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, "§ 2º, 7º e 8º todos do mesmo artigo. Ampla divulgação e transparência necessária a bem do processo e da Justiça no geral, art. 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ. Será apreciado e decidido pelo MM. Juiz, § 6º, 7º e 8º do art. 895 do CPC, uma entre as proposta ofertadas na plataforma www.leilaobrasil.com.br, salvo decisão judicial adversa. No decorrer do certame os participantes poderão alterar o prazo de pagamento sem precisar alterar o valor anteriormente ofertado, desde que, não sejam inferiores ao valor corrente. O valor a ser pago à vista não poderá ser inferior a 25% do valor do lance ofertado. O prazo do parcelamento não poderá ser superior a 30 parcelas mensais e consecutivos. O valor de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00 devidamente atualizada pelos índices definidos pelo MM. Juiz. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal. Deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto a data para pagamento das parcelas, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil. Será também de inteira responsabilidade do arrematante a juntada de comprovantes de pagamento e outros aos autos. Caberá também ao arrematante as providencias necessárias

para os pedidos de baixas de restrições junto as Varas respectivas, DETRAN e congêneres.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 2º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Avenida Marques de São Vicente, 230, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital “por extrato”, afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. Barra Bonita - SP, 14 de outubro de 2026